

CIA. DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA  
SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA  
CNPJ 15.141.799/0001-03  
NIRE 29 3 0000439-1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Às 15 horas do dia vinte de dezembro de dois mil e dezenove, atendendo a convocação, reuniu-se o Conselho de Administração da Ferbasa, no escritório situado à Rua Ewerton Visco, 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, 27º andar, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41820-022, com a presença dos Conselheiros abaixo firmados. A reunião foi presidida por Bárbara Klein de Araújo Carvalho e secretariada por Davi Lopes Perez, e teve por objetivo, analisar proposta da Diretoria que, em conformidade com o disposto na Lei nº 9.249/95 e legislação complementar, recomendou o pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, no valor total de **R\$ 5.223.311,03** (cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e onze reais e três centavos), antes do desconto do imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), sendo **R\$ 1.693.740,96** (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) devidos aos acionistas detentores de ações ordinárias, equivalente a **R\$ 0,05761023659** por ação ordinária; e **R\$ 3.529.570,07** (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta reais e sete centavos) devidos aos acionistas detentores de ações preferenciais, equivalentes a **R\$ 0,06337126025** por ação preferencial. Este montante será imputado como antecipação ao valor do dividendo obrigatório do exercício social de 2019, “**ad referendum**” da Assembleia Geral Ordinária de 2020. No intuito de garantir aos acionistas não imunes e/ou não isentos os mesmos benefícios que teriam, caso auferissem remuneração, sob a forma de dividendos, o valor total do JCP está acrescido o montante referente ao imposto de renda retido na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento). Os referidos juros sobre capital próprio serão creditados com base na posição acionária individualizada em **27/12/2019**, passando as ações a serem negociadas “**ex-direitos**” a partir de **30/12/2019** e serão pagos a partir de **24/01/2020**. Analisado e discutido o assunto, o Conselho de Administração, por votação unânime dos presentes, aprovou a proposta de distribuição de juros sobre capital próprio ora apresentada, autorizando a Diretoria Executiva a elaborar e assinar todos os documentos que se façam necessários. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.